

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS/SP

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (30/09/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-08/2009, publicado em 15/09/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Regional Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Assis, situada na Praça Arlindo Luz - Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Oseas Pereira Lopes Junior. Presente, também, o Sr. Jose Antonio De Oliveira, Diretor de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **05** volumes, a partir de 16/11/2007, fl. 182, carga nº 1811/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 30/09/2009, fl. 58, carga nº 2077/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **04** volumes, a partir de 13/11/2007, fl. 49vº, carga do processo nº 797/2007, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 30/09/2009, fl. 63, carga do processo nº 667/2006, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 17/12/2008, fl. 94, carga nº 89/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 29/09/2009, fl. 153, carga nº 188/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 14, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 12/11 a 14/11/2007.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2007 a 2009;
 Alvarás de 2007 a 2009;
 Mandados Expedidos de 2007 a 2009;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2007 a agosto/2009;
 Agendas de Audiência de 2007 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 22/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 22/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 1052	104	URS	06	26/11/2009	56	3ª a 5ª	Manhã/Tarde
		URO	06	25/11/2009	55	3ª a 5ª	Manhã/Tarde
INSTR.		02	26/11/2009	56	3ª a 5ª	Manhã/Tarde	
(2) 1383		JULG. (3)	06	08/10/2009	07	5ª	Tarde
		EXEC.	02	06/10/2009	05	3ª a 5ª	Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (3) A ciência às partes se dá através de publicação no IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1. LOTAÇÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	05	3, pelo Município de Assis ⁽¹⁾ e 1, pelo E. TRT da 2ª Região	09	02

Obs.:

- (1) Uma das servidoras cedidas pelo Município de Assis encontra-se afastada, em gozo de licença saúde há mais de 02 (dois) anos.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: Não há;**4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Assis conta com Central de Mandados.**

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **230** processos cadastrados, sendo **45** de rito sumaríssimo e **185** de rito ordinário (**Vide item 7.18 desta Ata**);

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **101** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **01/10/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **110** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do órgão;

6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; porém, foram constatados alguns casos de excessiva demora para expedição de guias de retirada, alvarás, mandados e cartas precatórias (20 dias no processo **153/2007**, 66 dias no processo nº **471/2007**, 55 dias no processo nº **1216/2005**, 61 dias no processo nº **844/2009** e 51 dias no processo nº **97/2007**, respectivamente, por exemplo); constatou-se, ademais, que o Juízo profere despacho/decisão com força de carta precatória;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **01/10/2009**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	463	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	15/07/2009
c.1)	28	Processos para expedir notificação (somente INSS)	29/08/2009
d)	89	Processos para expedir mandados diversos	04/08/2009
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	19	Processos para designar hasta pública	26/06/2009
h)	15	Processos para expedir carta precatória executória	04/09/2009

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	0	Recurso ordinário do rito comum	-
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	02	Agravo de petição	30/09/2009
j)	36	Processos com o Assistente de Cálculos:	10/07/2009
l)	525	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	08/05/2009
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	11	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	29/09/2009
n)	329	Petições pendentes de despacho	16/09/2009
o)	289	Petições pendentes de juntada	25/09/2009
p)	25	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	31/08/2009
q)	14	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	24/06/2009
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	83	Processos aguardando revisão para baixa	04/06/2009

6.3. dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **02 (duas)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução;

6.4. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 ⁽¹⁾	874	429	49,08
2008	1049	360	34,31
2009 ⁽²⁾	1104	369	33,42

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de 12/11 a 14/11/2007, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.5. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **22/09/2009**):

CONHECIMENTO	821
EXECUÇÃO (1)	1771
TOTAL	2592

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1065), o saldo de processos no “arquivo provisório” (468) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (238).

6.6. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

6.7. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.8. O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância;

6.9. considerando que o elevado número de funcionários cedidos gera dependência de outros órgãos, recomenda-se que o quadro seja preenchido com servidores efetivos deste E. Tribunal; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência.**

7. ORIENTAÇÕES:

7.1. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.2. diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.3. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do “arquivo provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

7.4. em relação aos processos enquadrados no movimento denominado “META 2”, constatou-se, nesta data, que a Unidade possui o saldo de **27 (vinte e sete)** processos ajuizados até 31/12/2005 sem solução, dos quais foram vistos **10 (dez)**, a seguir relacionados: **1371/2001** – anulada decisão pelo C. TST, baixado os autos foi designada audiência UNA para o dia 10/12/2009; partes pendentes de notificação; **492/2005** – frustrada tentativa conciliatória em 17/09/2009; designada audiência de instrução para o dia 17/11/2009; pendente de notificação da reclamada; **478/2005** – frustrada tentativa conciliatória em 17/09/2009; designada audiência de instrução para o dia 02/12/2009; pendente de notificação das partes; **348/2005** – frustrada tentativa conciliatória em 16/09/2009; designada audiência de instrução para o dia 20/10/2009; partes notificadas; **957/2004** – frustrada tentativa conciliatória em 29/09/2009; pendente de trânsito em julgado do processo nº 341/2003, que se encontra no TST desde 02/10/2006, em razão de Recurso de Revista interposto por ambas as partes; **958/2004** – frustrada tentativa conciliatória em 29/09/2009; pendente de trânsito em julgado do processo nº 897/2003, que se encontra no TST desde 28/03/2006, em razão de Recurso de Revista interposto por ambas as partes; **751/2002** – frustrada tentativa conciliatória em 16/09/2009; aguardando o cumprimento de determinação por parte do autor (elaboração de demonstrativo de diferenças); partes cientes; **199/2003** – frustrada tentativa conciliatória em 16/09/2009; determinada realização de prova pericial; partes cientes; **306/2005** – frustrada tentativa conciliatória em 17/09/2009; autos conclusos para prosseguimento e **315/2005** – frustrada tentativa conciliatória em 16/09/2009; designado julgamento para o dia 05/11/2009; pendente de notificação da reclamada; o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar conversou com o MM. Juiz Titular sobre a tramitação dos autos em comento e solicitou empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento em questão;

7.5. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **86 (oitenta e seis)** cargas em aberto, sendo que deste total, **18 (dezoito)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Marcos Roberto Wolfgang, com carga mais antiga em **07/04/2009**, **62 (sessenta e duas)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Eucymara Maciel Oliveto Ruiz, com carga em **08/07/2009**, **03 (três)**

referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Nádia Pelissari, com carga mais antiga em 14/07/2009 e **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Titular, Dr. Oséas Pereira Lopes Júnior, com carga mais antiga em 03/09/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá tomar as providências cabíveis;**

7.6. tendo em vista as orientações da Comissão Ambiental, quanto a preservação do meio ambiente e o uso racional dos materiais, recomenda-se à Vara que doravante passe a utilizar os livros até a última folha;

7.7. reitera-se a orientação para que a data do Termo de Encerramento dos livros e registros oficiais seja a data do último dia útil do ano ou, no caso de encerramento de volumes intermediários, a do último registro, o que não ocorreu nos Termos de Encerramento dos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2007 e 2008, nos Livros de Carga Rápida de 2007 e 2008, no Livro de Ponto dos Servidores, 2º Volume de 2007 e 2º Volume de 2008 (**vide item 7.10 da Ata da Correição anterior**);

7.8. reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja **sempre** identificada a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto), no campo próprio, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (Livro de Carga a Juízes de 2008, em que não há a assinatura do Juiz; (**vide item 7.8 da Ata da Correição Ordinária anterior**);

7.9. reitera-se a orientação para que os Livros e Registros sejam sempre referentes ao período de janeiro a dezembro de cada ano, ainda que haja necessidade de abertura de outro volume, que deve ocorrer somente quando houver dificuldade de manuseio, o que não ocorreu no Livro de Carga a Juízes (**vide item 7.6 da ata da Correição anterior**);

7.10. reitera-se a orientação para que nos Livros e Registros Oficiais sejam sempre inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2007 e 2008, no Livro de Ponto dos Servidores em todos os volumes examinados (**vide item 7.7 da Ata da Correição anterior**);

7.11. reitera-se a orientação para que as linhas das folhas do Livro de Ponto dos Servidores sejam utilizadas segunda a ordem de antiguidade dos servidores, para que estes registrem sua frequência, sem necessidade de aposição de seus nomes, que somente estarão listados na folha do ponto do dia em que se der início a esse procedimento,

certificando-se no campo reservado às observações; na hipótese de exercício de novo servidor, nova lista será elaborada na folha do ponto do dia em que ocorrer a modificação, lavrando-se nova certidão na folha de ponto do dia da(s) alteração(ões) (**vide item 7.1 da Ata da Correição anterior**);

7.12. reitera-se a orientação para que as Cartas Precatórias, bem como Cartas de Sentença sejam, doravante, juntadas aos autos integralmente, procedendo-se a numeração da autuação até a última folha que contenha ato processual, ou seja, com exceção da capa final, que não deve ser numerada, mas dobrada, pois nela não se pratica ato judicial, o que não ocorreu nos processos nºs **376/2006** – fls. 563/577 e 611/624, **659/2004** – fls. 90/98, **1422/2008** – fls. 23/28 e **4/2009** – fls. 23/28, por amostragem (**vide item 7.4 da Ata da Correição de 2006 e item 7.4 da Correição de 2007**);

7.13. reitera-se a recomendação para que o texto dos mandados de execução sejam modificados, no que se refere à possibilidade de penhoras sobre linhas telefônicas, em razão do seu desuso, como ocorreu nos processos nºs **621/2008** – fls. 63, **1216/2005** – fls. 180, **1327/2005** – fls. 188, por amostragem (**vide item 7.18 da Ata da Correição anterior**);

7.14. que seja evitada a aposição de despachos sobre textos constantes de petições e/ou chancelas de protocolos, uma vez que esses procedimentos dificultam ou impedem a leitura de uns e de outros – (processo nº **153/2007**, fls. 197 e 214) – por amostragem;

7.15. diante do que foi constatado nos processos: **693/2008**, **1422/2008**, **859/2003**, **04/2009**, **415/2007**, **1171/2005**, **844/2009**, **97/2007**, **51/2008** e **836/1996**, determina-se que, doravante, a Secretaria emita certidão atestatória da data da efetiva remessa das cartas precatórias expedidas, bem como o meio utilizado;

7.16. considerando o constatado no processo nº **492/2005**, em que o Sr. Perito, até a presente data, não manifestou-se sobre a determinação de fls. 294, datada de **14/02/2008**, recomenda-se que o Juízo dispense maior atenção e adote as providências cabíveis sempre que suas ordens não forem cumpridas em prazo razoável, de maneira a evitar que atrasos como o ora verificado seja evitado, em razão do prejuízo que causa aos jurisdicionados;

7.17. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências passíveis de providências;

7.18. o Relatório de Prazos da Corregedoria – Fase de Conhecimento, apresentado nesta data, dá indício de que possa haver registro incorreto de datas, uma vez que o prazo médio para entrega do laudo pericial dos processos submetidos ao rito ordinário supera **394 (trezentos e noventa e quatro)** dias, sendo exagerados, em que pesem as dificuldades naturais desse procedimento; é recomendável que o Juízo analise a situação ora exposta na busca de informações sobre a sua veracidade;

7.19. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.19.1. nº **1188/2006**, para que sejam adotadas providências quanto ao cheque encartado às fls. 28, procedendo-se a substituição por cópia, tendo em vista que é passível de desentranhamento para uso indevido, atentando-se para a parte final da petição de fls. 77;

7.19.2. nº **906/2006**, para deliberações, diante da existência do CNPJ da reclamada e CPF de seu sócio, o que viabiliza a utilização das ferramentas eletrônicas para efetividade da execução;

7.19.3. nº **1410/1996**, para prosseguimento utilizando-se das ferramentas de efetividade da execução (Renajud, Bacen-Jud e Infojud), tendo em vista que a última tentativa de bloqueio foi realizada em 06/08/2008 – fls. 824; idem em relação aos processos nºs **199/2005** e **945/2006**, neste há endereço do sócio Celso Alves Costa às fls. 26;

7.20. as determinações contidas nos **itens 7.20, 7.21, 7.23, 7.25.1, 7.25.2 e 7.25.3**, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos nºs **1121/2006, 911/2005, 593/2005, 404/2003, 206/2007, 351/2002, 1338/2001, 247/2007, 854/2004, 260/2006, 1165/2002 e 710/2005**, foram devidamente cumpridas;

7.21. em 120 (cento e vinte) dias o juízo deverá oficialiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada; além disso, considerando o elevado número de itens que foram reiterados nesta ata, deverá o Juízo justificar, em igual prazo, a razão pela qual não acolheu as orientações consignadas na ata anterior;

7.22. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de terça a quinta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.18, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com o MM. Juiz Titular e o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de 1771 processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas e previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução e, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; na oportunidade, visando regularizar o serviço relativo ao vencimento de prazo, foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria, conforme consta de Requerimento endereçado ao Exmo. Diretor do Fórum Trabalhista de Assis, datado de 21/09/2009, que o servidor Odair Braz, lotado no Serviço de Distribuição dos Feitos, passará a prestar serviços nesta Unidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias e, a estagiária Lívia Amoyr Khnayfes será cedida àquele Serviço por igual período; após o transcurso do prazo fixado no citado documento, deverá o Juízo informar os resultados obtidos; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que atente para a possibilidade de liberação do depósito recursal

imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à letra “g”, recomenda-se ao Juízo que inclua em pauta maior número de processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual, tendo em vista que o procedimento foi detectado em apenas 02 (dois) dos autos examinados; com relação à letra “h”, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra “i”, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que a Unidade cumpriu a maioria das orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade e as exceções foram reiteradas nesta ata; finalmente, em razão das situações específicas dos serviços da Secretaria (**item 6.2 desta ata**), determinou-se que os serviços sejam regularizados nos seguintes prazos: a expedição de notificações (exceto INSS) em **30 (trinta)** dias; processos com o assistente de cálculos, em **45 (quarenta e cinco)** dias e a expedição de ofícios em **15 (quinze)** dias.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **104** autos em diversas situações processuais, dos quais **87** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1995	1002								
1997	890	952							
1998	727	1063							
1999	1027	775	141	100	247				

9.2. Autos na Fase de Execução, (**em tramitação**):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	836	1410							
1998	1032								
1999	409	613							
2000	647	1071							
2001	485	1338							

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS/SP

2002	1138	1171	960	950	351	1165	738		
2003	337	859	529	404					
2004	77	659	769	880	224	854			
2005	344	1111	1228	159	1216	1327	1171	259	892
	1015	285	404	710	911	593	199		
2006	909	1050	863	720	376	967	1188	758	69
	262	1123	266	1273	897	1032	1121	260	945
2007	867	726	471	585	153	415	97	700	1015
	475	148	247						
2008	136	621	1422	947					
2009	04								

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2001	1371								
2002	751								
2003	199								
2004	957	958							
2005	492	478	348	315	306				
2007	206	636							
2008	693	51	1255						
2009	422	357							

10. VISITA: O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu, no dia 01/10/2009, a visita dos Srs. Marco Antonio Grassi Nelli, OAB 92.032/SP e Pedro Luiz Alquati, OAB 97.451/SP; na oportunidade, solicitou que não seja publicado na internet o valor do acordo homologado, por questão de segurança; requereu que, em caráter experimental, seja dedicada uma semana focada exclusivamente na solução de processos na fase de execução, face aos bons resultados conseguidos na semana de conciliação; recebeu, ainda, a visita da Sra. Célia Marisa Molinari de Mattos, Gerente Geral de Negócios – Governos e Judiciário e dos Srs. Geraldo Luiz Machado de Oliveira, Superintendente Regional e Sérgio de Oliveira Zollner, Gerente do PAB do Fórum Trabalhista de Assis, todos representantes da Caixa Econômica Federal, que vieram tratar da cooperação da entidade bancária quanto a mudança do Fórum Trabalhista de Assis para instalações mais amplas.

11. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
30/09/2009	09h00min	17h00min (suspensão)
01/10/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
02/10/2009	09h00min	10h30min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)
NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Auxiliar

Recebi cópia da ata,
 Assis, 02/10/2009.

(a)
 Jose Antonio De Oliveira
 Diretor de Secretaria